



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
DIRETORIA GERAL

OFÍCIO SEI Nº 2323/2020/DG/DIR-ANTT

Brasília, 05 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
Vereador - Claudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre, 2.615 – Centro
78.890-000 – Sorriso – MT

Assunto: Encaminha Requerimentos.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.384849/2019-81.

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 630/2019-GP/SEC, que encaminha os nº 231 e 234/2019, os quais requer a manutenção (tapa buraco e sinalização) na BR-163/MT, travessia do Distrito de Primavera e a realização de estudos para adequação do trevo próximo ao Posto Redentor e a Rodoviária de Sorriso/MT bem como adequação do trecho viário da perimetral do Posto Redentor ao Atacarejo Del Norte.
2. Sobre o assunto encaminhamos NOTA INFORMATIVA 357 1633038, exarada pela área técnica competente, que expressa o posicionamento desta Agência sobre o assunto.
3. Desta forma, esta ANTT se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 07/02/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2620639** e o código CRC **35EE509E**.



SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA
GEREG

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

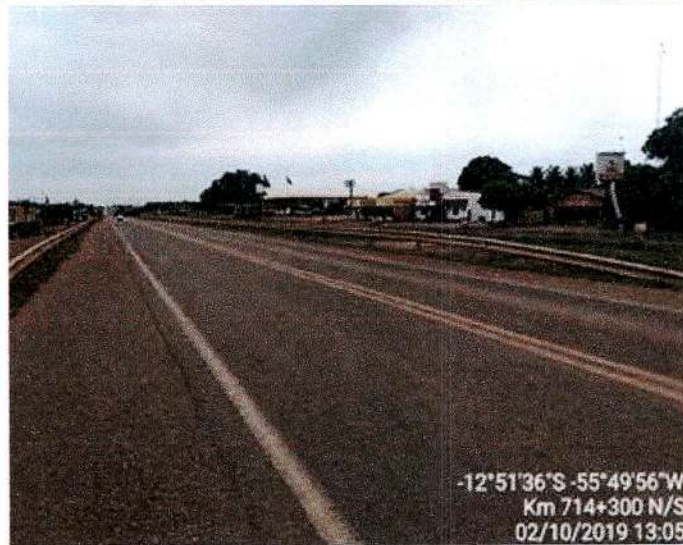
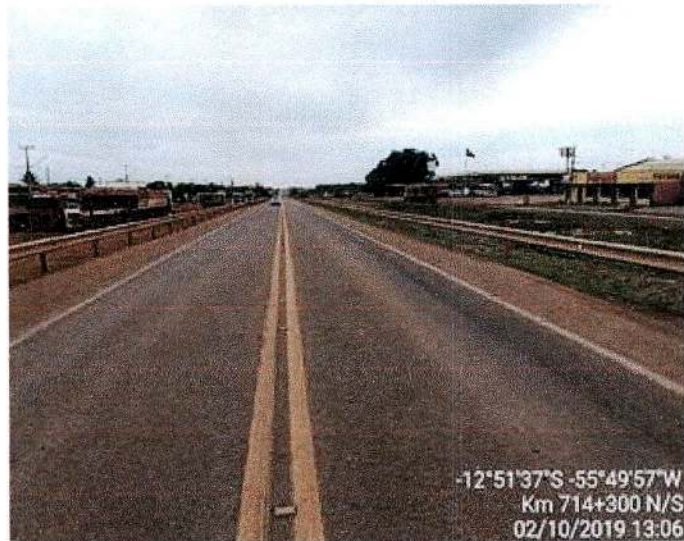
Referência: Processo nº 50500.384849/2019-81

NOTA INFORMATIVA SEI Nº 357/2019/GEREG/SUINF/DIR

DATA: 14/10/2019

Assunto: Câmara Municipal de Sorriso - Vereador Presidente Claudio Oliveira -PR/MT: "Requerimentos nºs: 231 e 234/2019: manutenção (tapa buraco e sinalização) na BR-163, travessia do Distrito de Primavera, e adequação do trevo próximo ao Posto Redentor Rodoviária de Sorriso/MT e adequação do trecho viário da perimetral do Posto Redentor ao Atacarejo Del Norte.

1. Trata-se de resposta ao **DESPACHO ASPAR (SEI 1470652)**, de 30/09/2019, que encaminhou o **Ofício nº 630/2019 – GP/SEC**, de 16/09/2019, da Câmara Municipal de Sorriso/MT, solicitando, por meio dos Requerimentos 231 e 234 de 2019, manutenção (tapa buraco e sinalização) na BR-163/MT, travessia do Distrito de Primavera, e adequação do trevo próximo ao Posto Redentor e à Rodoviária de Sorriso/MT bem como adequação do trecho viário da perimetral do Posto Redentor ao Atacarejo Del Norte.
2. Inicialmente, cumpre informar que a solicitação se refere a trecho relativo ao contrato de concessão da **Concessionária Rota do Oeste**, responsável pela administração da **Rodovia BR-163/MT**, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia (PER).
3. Quanto ao solicitado no Requerimento nº 231, a Concessionária Rota do Oeste informa não haver registro de patologia no pavimento ou na sinalização horizontal e vertical no trecho em que se localiza a travessia urbana do Distrito de Primavera, estando as obrigações em pleno atendimento aos parâmetros do PER, conforme imagens abaixo:



4. Quanto à solicitação de intervenção na via marginal sul, informa que o trecho não foi arrolado ao Contrato de Concessão – Anexo I – conforme Termo de Arrolamento e Inventário de Bens da concessão e posterior aditamento, não sendo, portanto, responsabilidade da concessionária. Ver abaixo:

Marginais na BR- 163/MT				
Item	Descrição	km i	km f	Ext. (km)
1	Marginal de Rondonópolis	121,750	125,200	3,450
2	Marginal esquerda de Cuiabá	316,700	321,300	4,600
3	Marginal de Nova Mutum	593,500	601,300	7,800
4	Marginal de Lucas do Rio Verde	686,600	691,100	4,500
5	Marginal de Sorriso	750,000	754,500	4,500
6	Marginal de SINOP	822,300	839,400	17,100
Total				41,950

Inventário de bens

Travessias urbanas na BR-163/MT				
Item	Descrição	km i	km f	Ext. (km)
1	Travessia urbana de Rondonópolis	125,200	130,190	4,990
2	Travessia urbana de Nova Mutum	592,900	600,700	7,800
3	Travessia urbana de Sorriso	746,000	760,000	14,000
Total				26,790

Marginais na BR-163/MT				
Item	Descrição	km i	km f	Ext. (km)
1	Marginal de Nova Mutum	593,500	601,300	7,800
2	Marginal de Sorriso	750,000	754,500	4,500
Total				12,300

Aditamento – Inventário de bens

5. Quanto ao solicitado no Requerimento nº 234/2019, informa ter sido realizada reunião em 05/10/2019 entre a CRO, Prefeitura Municipal de Sorriso e as comunidades lindeiras com o objetivo de buscar as melhores soluções para os conflitos descritos. Considerando que o estudo ainda está em desenvolvimento pela Concessionária, informa ainda que, tão logo seja concluído, será encaminhada para análise desta Agência.
6. Ainda com relação ao requerimento em referência, a Coordenação de Infraestrutura de Rodovias, Unidade Regional do Rio Grande do Sul – COINF/URRS esclarece que a solicitação se refere a situação conturbada do tráfego de veículos e travessia de pedestres na BR-163/MT, entre o km 749,9 e o km 750,3, reconhecendo haver excesso de acessos da pista para a marginal em ambos os lados da rodovia e próximo ao retorno em nível existente. Ressalta que o acesso ao posto Redentor é irregular.
7. Acrescenta que o empreendimento Atacarejo Del Norte é recente e o seu acesso foi construído também de forma irregular, sem autorização da ANTT (após aprovação da Concessionária), resultando na emissão do Auto de Infração nº 445/2019/COINFRS/SUINF para a Concessionária Rota do Oeste (processo SEI nº 50520.320210/2019-39). É de responsabilidade do empreendedor executar medidas compensatórias para minimizar o impacto no tráfego na rodovia de seu uso.
8. Para os acessos existentes, a Concessionária tem prazo contratual para regularizar os acessos particulares de 5 a 15 anos, em percentuais de no mínimo 50% e 100%, respectivamente. Salienta, contudo, que a responsabilidade para execução das obras é dos terceiros. Caso se verifique situação de risco para o usuário da Rodovia, o acesso pode ser bloqueado, com notificação dos responsáveis.
9. A depender da verificação *in loco* e da avaliação da Concessionária, considerando o tráfego de longo curso e o tráfego local, a situação pode exigir a adequação/fechamento de acessos a via marginal e a pista principal, de retornos da rodovia, bem como a adequação da via marginal e execução de novos acessos caso necessário, devendo-se respeitar as normas do Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais e considerar a obrigação do terceiro – posto de combustíveis e Atacarejo – de regularização e autorização dos seus acessos.

10. Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Felipe Bragança Itaborahy

Gerente de Regulação e Outorgas de Rodovias Substituto

De acordo. À ASPAR.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Alcides dos Santos

Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BRAGANÇA ITABORAHY, Gerente Substituto (a)**, em 29/01/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALCIDES DOS SANTOS, Superintendente**, em 30/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633038** e o código CRC **188F717C**.

Referência: Processo nº 50500.384849/2019-81

SEI nº 1633038

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br